

ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM, COM VISTA À CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO DETERMINÁVEL, PARA CONSTITUIÇÃO DE EQUIPA MULTIDISCIPLINAR

DESPACHO

Nº 55/RH/2025

I. Considerando que:

- Nos termos do disposto na alínea a) do nº 2 do artº 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete ao Presidente da Câmara Municipal decidir todos os assuntos relacionados com a gestão e direção dos recursos humanos afetos aos serviços municipais;
- Nos termos do disposto no artº 37º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete ao Presidente da Câmara Municipal a coordenação dos serviços municipais;
- Foi aberto procedimento concursal comum, para recrutamento e seleção de um Técnico Superior na área de Terapia da Fala, para celebração de contrato de trabalho em funções pública a termo resolutivo incerto (relação jurídica de emprego público por tempo determinável), aberto pela publicitação de oferta de emprego na Bolsa de Emprego Público, com o código de oferta OE202501/0217, de 8 de janeiro de 2025;
- Nos termos da Ata nº 3 do Júri do referido procedimento, não houve candidatos aprovados em condições de se proceder à ocupação do posto de trabalho a concurso, ficando o mesmo deserto, os termos do nº 1, do artº 27º, da Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro.

II. Determino, nos termos e para efeitos do disposto no nº 1, do artº 33º da LTFP, que se proceda à abertura de procedimento concursal comum, com vista à ocupação de um posto de trabalho previsto no Mapa de Pessoal do Município de Tábua de 2025, para constituição de vínculo de emprego público a termo resolutivo incerto (vínculo de emprego público por tempo determinável), nos seguintes termos:

1. **Postos de trabalho** – Para desempenhar funções na subunidade de Ação Social, Educação, Cultura e Turismo, pertencente à Divisão de Educação e Desenvolvimento Social, na categoria/carreira de Técnico Superior, na área de Terapia da Fala – 1 posto de trabalho.

2. **Requisitos habilitacionais:** Licenciatura em Terapia da Fala.

3. **Âmbito do recrutamento:**

3.1. Nos termos do Plano Anual de Recrutamento 2025 aprovado pela Câmara Municipal, em reunião ordinária de 12 de dezembro de 2024, e pela Assembleia Municipal, conjuntamente com o Mapa de Pessoal e Regulamento do Mapa de Pessoa de 2025, em sessão de 23 de dezembro de 2024, o âmbito do recrutamento será nos termos do disposto no nº 4, do artº 30º, da LTFP, podendo ser opositores aos procedimentos, para além dos trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado, também os trabalhadores com vínculo de emprego público a termo e candidatos/as sem vínculo de emprego público;

3.2. Nos termos da alínea k), do nº 3, do artº 11º, da Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro, não podem ser admitidos ao procedimento concursal, os/as candidatos/as que, cumulativamente, se encontrem integrados/as na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos Mapa de Pessoal do Município de Tábua idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicitam os procedimentos.

4. **Fundamento para celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo:**

Para o desenvolvimento de projeto não inserido nas atividades normais do serviço de Educação, inserido na subunidade de Ação Social, Educação, Cultura e Turismo, pertencente à Divisão de Educação e Desenvolvimento Social, conforme dispõe a alínea i), do nº 1, do artº 57º, da LTFP, motivado pela necessidade de implementação do projeto "*Realiza-te III - Programas Intermunicipais de Promoção do Sucesso Escolar (PIPSE)*", da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, para o qual deverá ser criada uma equipa multidisciplinar para o seu cumprimento, o que justifica a autorização de abertura do procedimento concursal para ocupação dos postos de trabalho indicados, com vista à constituição de relação jurídica de emprego público a termo resolutivo incerto (relação jurídica de emprego público por tempo determinável).

5. **Duração:** Pelo período de duração do projeto referido no ponto anterior.

6. **Atribuições e competências** – As atribuições e competências dos postos de trabalho, são as previstas no Regulamento do Mapa de Pessoal do Município de Tábua, aprovado conjuntamente com o Mapa de Pessoal do Município de Tábua, e suas alterações.
7. **Composição do júri (ambas as referências):**
- Presidente:*** Luísa Maria Tarrafa Ramos, Docente do Agrupamento de Escolas de Tábua, em mobilidade no Município de Tábua;
- Vogais Efetivos:*** Maria Antonieta de Oliveira Mesquita, Docente do Agrupamento de Escolas de Tábua, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos, e Cláudia Raquel Saraiva da Costa Gírio, Técnica Superior na área de Educação;
- Vogais Suplentes:*** Isabel Maria Morgado Centeio, Técnica Superior na área de Educação, e Ana Paula Jesus Duarte, Técnica Superior na área de Serviço Social.
10. **Método de seleção obrigatório:** O previsto no nº 6, do artº 36º, da LTFP, conjugado com a alínea c), do nº 1, do artº 17º, da Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro: Avaliação Curricular (AC);
11. **Secretariado:** Nos termos do disposto no nº 4, do artº 9º, da Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro, designo para secretariar o Júri do procedimento, o Técnico Superior na área de Recursos Humanos, Mário José Rodrigues Serrano.
12. **Publicitação:** A publicitação deverá efetuar-se nos termos do disposto no nº 1, do artº 11º, da Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro.

Paços do Município de Tábua, 26 de fevereiro de 2025


O Presidente da Câmara
Ricardo Manuel Oliveira da Silva Cruz

10.11.20

11.11.20

